

CONSIDERANDO a Lei nº 18.978, de 21 de agosto de 2024, que altera o art. 62 e o anexo IV da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevendo concessão, mediante ato da Presidência, de gratificações por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a servidores que sejam designados para exercer a função de agente de contratação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2025, que estabeleceu os critérios para a concessão de gratificação aos(as) servidores(as) que atuam como agentes de contratação no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO os atos formais de designação dos agentes de contratação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2222, de 12 de setembro de 2025, que concedeu Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) aos servidores que atuam como agentes de contratação no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO os contratos Nº 70/2019, Nº 71/2019 e Nº 73/2019, vencidos em 10/2025 e cujos objetos consistem na contratação da empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Cessara percepção da GTR, a partir de 1º de novembro de 2025, da servidora Anita Maria da Silva Guimarães, matrícula: 7809, devido ao vencimento dos únicos contratos que estavam sob a responsabilidade dessa Agente de Contratação, como gestora, conforme ranking da GTR.

Art. 2º Conceder a gratificação ao próximo servidor integrante do rol de que trata o art. 1º da Portaria nº 294, de 12 de fevereiro de 2025, excepcionalmente pelo prazo de 2 (dois) meses, até concluir o período de renovação do próximo ciclo, contados a partir de 1º de novembro de 2025.

Posição	Matrícula	Nome	pt Fiscalizado	Contrato	pt Gestor	pt Estrat.	Proj	pt Valor	Total
97	51939	Paulo Adriano Siqueira Braga	1,0		-	-		2,5	3,5

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data conforme assinatura digital.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158624> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00493/2025

Edição: 3664

Disponibilização: 07/11/2025 às 14h23m

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 100/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Ipaporanga/CE; **OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ipaporanga/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516329-36.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 03 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Antônio Amaro Pereira Oliveira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158702> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00495/2025

Edição: 3664

Disponibilização: 07/11/2025 às 14h34m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; **OBJETO:** Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08.11.2025 e término em 08.11.2027, o convênio que tem por objetivo a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da FARIAS BRITO, doravante denominado CEJUSC/FARIAS BRITO com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/201; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8513261-42.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Lucídio de Queiroz Junior, Sânia Costa Farias Maia, Haley de Carvalho Filho e Fernanda Denardin Gonçalves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158723> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00494/2025

Edição: 3664

Disponibilização: 07/11/2025 às 14h41m

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2022

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETO:** rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 11/2022, que tem por finalidade a cessão a título gratuito, do imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Coronel José Nunes, nº 633, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, utilizado para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca a partir da assinatura do presente termo; **DATA DA RESCISÃO:** 06 de novembro de 2025; **PROCESSO:** 8521292-86.2025.8.06.0000; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa